



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 11, DE 15 DE ABRIL DE 2020

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Santa Rita do Ituêto, compreendendo o dia 20 de abril do corrente ano, (segunda-feira), data que antecede o feriado de Tiradentes, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

**Art. 2º** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**Art. 3º** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 15 de abril de 2020.

**FIRMINO TON**

Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 15/04/2020.

**WANDERLEY JOSÉ RODRIGUES**

Chefe de Gabinete